

ID: ED87F3041AFE4



DECRETO Nº 020/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 368 de 26 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tanque do Piauí, os seguintes membros:

I - representantes do Departamento de Meio Ambiente:

Titular: Maria Geane dos Santos Nunes – CPF nº 009.337.623-56

Suplente: Jayno Douglas da Silva Mota – CPF nº 031.946.193-90

II - representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Luís dos Santos – CPF nº 002.494.383-56

Suplente: Maria José de Sousa – CPF nº 054.666.963-82

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francisca Maria Lopes dos Santos – CPF nº 955.222.203-68

Suplente: Maria Etelnize Alves Pereira – CPF nº 013.506.403-10

IV - representantes da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento:

Titular: Antonio Alves da Anunciação, CPF nº 766.135.343-15

Suplente: Cristiane de Sousa Alves – CPF nº 025.659.143-18

V - representantes de entidades religiosas:

Titular: Raimunda Alves da Anunciação dos Santos – CPF nº 838.185.703-10

Suplente: Marileide Pereira dos Santos – CPF nº 183.192.893-00

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090



VI - representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Tanque do Piauí:

Titular: Constancia Ferreira – CPF nº 880.955.333-00

Suplente: Josiana Nunes Cunha – CPF nº 965.430.353-15

Titular: Maria Vieira dos Santos – CPF nº 712.254.713-20

Suplente: Leandro Lima de Carvalho – CPF nº 065.082.383-45

VIII - representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Chapada Alta:

Titular: José Ferreira Mota – CPF nº 239.922.123-00

Suplente: Odinelson Ferreira de Sousa – CPF nº 022.542.263-80

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Tanque do Piauí”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, 01 de abril de 2024.

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

ID: EE5835A96BCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ

LEI Nº 419, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Lei do Perímetro Urbano do Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Considera-se Perímetro Urbano, a linha de contorno que define a área ou a zona urbana, de expansão urbana e de urbanização específica;

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei o Anexo Único, Mapa do Perímetro Urbano da sede de Tanque do Piauí.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ

CAPÍTULO II

DO PERÍMETRO URBANO

Art. 3º A definição do perímetro urbano tem como objetivo orientar o desenvolvimento do uso e da ocupação urbana na cidade de Tanque do Piauí, de modo a:

I - assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

II - otimizar a utilização da infraestrutura instalada e projetada;

III - preservar o patrimônio ambiental de Tanque do Piauí;

IV - proteger as áreas ambientalmente frágeis;

V - garantir a expansão do Município, por meio de diretrizes viárias e potencial existente;

CAPÍTULO III

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

Art. 4º. Fica instituído PERÍMETRO URBANO da sede do Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, os trechos compreendidos no Memorial Descritivo que do perímetro urbano da sede é a seguinte: Inicia-se no ponto mais ao norte, o vértice P01, de coordenadas N 9.270.578,885m e E 799.819,389m; 221°54'08", 357,94m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.270.312,475m e E 799.580,336m ; 290°44'58", 195,22m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.270.381,639m e E 799.397,777m ; 295°39'12", 306,13m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.270.514,169m e E 799.121,826m ; 184°39'33", 125,53m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.270.389,058m e E 799.111,630m ; 121°23'39", 145,76m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.270.313,128m e E 799.236,051m ; 142°29'57", 106,32m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.270.228,779m e E 799.300,777m ; 114°30'24", 160,39m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.270.162,249m e E 799.446,718m

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

(Continua na página seguinte)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ**

; 110°58'11", 465,51m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.269.995,652m e E 799.881,401m ; 210°59'08", 146,43m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.269.870,120m e E 799.806,017m ; 192°18'32", 354,58m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.269.523,694m e E 799.730,428m ; 99°14'02", 214,07m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.269.489,343m e E 799.941,725m ; 1°03'46", 160,48m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.269.649,797m e E 799.944,702m ; 35°23'37", 132,67m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.269.757,946m e E 800.021,540m ; 118°29'16", 239,53m, até o ponto P15, de coordenadas N 9.269.643,694m e E 800.232,071m ; 142°45'27", 327,35m, até o ponto P16, de coordenadas N 9.269.383,093m e E 800.430,183m ; 168°18'58", 820,37m, até o ponto P17, de coordenadas N 9.268.579,720m e E 800.596,318m ; 81°50'55", 438,33m, até o ponto P18, de coordenadas N 9.268.641,870m e E 801.030,215m ; 341°59'53", 743,62m, até o ponto P19, de coordenadas N 9.269.349,088m e E 800.800,401m ; 19°43'25", 279,38m, até o ponto P20, de coordenadas N 9.269.612,079m e E 800.894,688m ; 109°59'47", 578,62m, até o ponto P21, de coordenadas N 9.269.414,215m e E 801.438,424m ; 30°37'28", 416,63m, até o ponto P22, de coordenadas N 9.269.772,733m e E 801.650,657m ; 317°17'21", 11,35m, até o ponto P23, de coordenadas N 9.269.781,076m e E 801.642,956m ; 313°30'47", 49,79m, até o ponto P24, de coordenadas N 9.269.815,360m e E 801.606,844m ; 303°17'46", 305,55m, até o ponto P25, de coordenadas N 9.269.983,095m e E 801.351,452m ; 272°26'42", 89,26m, até o ponto P26, de coordenadas N 9.269.986,903m e E 801.262,274m ; 294°17'52", 235,23m, até o ponto P27, de coordenadas N 9.270.083,694m e E 801.047,883m ; 291°47'26", 509,00m, até o ponto P28, de coordenadas N 9.270.272,642m e E 800.575,251m ; 292°14'41", 458,36m, até o ponto P29, de coordenadas N 9.270.446,159m e E 800.151,006m ; 291°48'47", 357,19m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O PERÍMETRO

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ**

URBANO DO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, coma a Área (ha): 175,3003, Área (m²): 1.753.002,99, Perímetro (m): 8.730,59.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 04 de setembro de 2024.

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Tanque do Piauí/PI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ**

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

ID: BB9006FFCED34



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PORTARIA Nº 01 /2024

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Casa RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Genilson de Moura Nunes, no cargo comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, em 30 de dezembro de 2024.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se:

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Munic.
de Barra D'Alcântara-PI
RG: 2.202.427 / CPF: 945.743.593-15
Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara

ID: 8468678699D04



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PORTARIA Nº 02 /2024

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado que menciona e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Casa RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Lucilene Lino, no cargo comissionado de Controladora da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, em 30 de dezembro de 2024.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se:

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Munic.
de Barra D'Alcântara-PI
RG: 2.202.427 / CPF: 945.743.593-15
Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara